

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 937, DE 2001 (MENSAGEM Nº 1.504/00)**

“Aprova o ato que outorga concessão à Difusora Gomes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.”

**Autor:** Comissão de Ciência e Tecnologia,  
Comunicação e Informática

**Relator:** Deputado FERNANDO CORUJA

### **I - RELATÓRIO**

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática desta Casa, na forma regimental, elaborou o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 937, de 2.001, aprovando o ato que outorga concessão à Difusora Gomes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O processo foi encaminhado a esta Comissão, para sua manifestação no que se refere ao temário do inciso III do art. 32 do Regimento Interno.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Compete a este órgão técnico proferir, conclusivamente, parecer sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em exame, nos termos do art. 32, III, “a”, do Regimento Interno desta Casa.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, XII, da Constituição Federal. Por conseguinte, o Projeto de Decreto

Legislativo é a proposição adequada, seguindo o entendimento preceituado no art. 109 do Regimento Interno desta Casa.

A presente iniciativa atende ao que dispõe o § 5º do art. 220 e atende às demais exigências da Constituição Federal. Obedece, também, aos requisitos de juridicidade e às normas de técnicas legislativas.

O voto é, portanto, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 937, de 2.001, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Sala da Comissão, em 10 de Novembro de 2001.

Deputado **FERNANDO CORUJA**  
Relator